

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista

RELATÓRIO FINAL (SEMESTRE/2025.1)

CURSO: Direito	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Direitos Humanos e população em situação de rua	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 02/06/2025	
Data Início: 06/03/2025	Data Término: 02/06/2025
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula
Isabella Lagoas dos Santos	Direito/2313180000124
Douglas Gomes Mota	Direito/1923180000062
Andreza de Melo Lins	Direito/2423180000166
João Vitor Gonçalves da Rocha	Direito/2323180000015
Erivanda Alves de Araújo	Direito/2313180000108
Danillo Mota Modesto de Barros	Direito/2423180000101
Renata Pereira dos Santos França	Direito/2423180000114
André Luiz Pena da Silva	Direito/1062000696_1
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Alberto Carvalho Amaral	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Defensoria Pública do Distrito Federal	
PÚBLICO-ALVO: População em situação de rua.	
RESUMO	
O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre a realidade da população em situação de rua à luz dos direitos humanos, evidenciando as múltiplas formas de exclusão social que afetam esse grupo. Considerando o crescimento dessa população nos centros urbanos e a persistente violação de direitos fundamentais, busca-se analisar os fatores que levam à situação de rua, o papel do Estado e da sociedade civil na promoção de políticas públicas e a necessidade de combater o estigma e a invisibilidade que marcam essas trajetórias de vida.	
A discussão parte da compreensão de que a rua não é apenas um espaço físico, mas um lugar de experiências sociais, marcado por desigualdades, vulnerabilidade e resistências.	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Este trabalho se justifica por discutir a violação do direito à moradia entre a população em situação de rua, que apesar de ser direito garantido na Constituição, não se mostra efetivo.

RESULTADOS ESPERADOS

É esperado construir uma análise crítica sobre a população de rua e o direito à moradia, garantida na Constituição.

Quantidade de beneficiários (estimativa)

Público beneficiado diretamente foi de 50 pessoas (entrega da cartilha e explicação jurídica).
Indiretamente, foram beneficiadas 200 pessoas.

ANEXOS AO RELATÓRIO: IMAGENS DA VISITA À DEFENSORIA PÚBLICA E DA CARTILHA EXPLICATIVA

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Por que falar sobre o direito à moradia?

Milhares de pessoas
vivem em situação
de vulnerabilidade
por falta de políticas
públicas eficazes.

**Garantir moradia
digna é um passo
essencial para o
dignidade da pessoa
humana.**

Descubra neste
panfleto seus direitos
e como exigir que
eles sejam cumpridos.

Telefone: 129

Atendimento pela
Defensoria Pública

Segunda a Sexta,
dàs 9h às 17 h

 Faculdade
UniProcessus


**Defensoria
Pública**

O Direito à Moradia Digna

Conheça seus direitos
e onde buscar ajuda



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



O QUE É O Direito à Moradia?
A moradia é um direito social garantido pela Constituição Federal (art. 6º), essencial para o exercício da dignidade humana.

"Moradia digna é um direito, não um privilégio."

COMO REIVINDICAR SEUS DIREITOS?

- Procure a Defensoria Pública (Disque 129) para orientação gratuita
- Informe-se sobre programas como Minha Casa Minha Vida / Casa Verde e Amarela
- Você não está sozinho. Lute por moradia e cidadania!

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Material educativo:

Descrever qual(is): Cartilha educativa e biblioteca humana

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

Coordenador(a) de Extensão